

Magno Rocha
Leiloeiro Oficial e Rural

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Antonio Magno Jacob da Rocha, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 08/020-L, portador da identidade civil n.º 7.357.454-4 – SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.585.929-64, com endereço profissional na Rua Alferes Poli, 311, Cj. 4b, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80230-090, telefone: (41) 3077-8880, e-mail: magno@rochaleiloes.com.br, doravante denominado(a) LEILÃO(EIRO(A), DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar para o Chamamento n.º 2/2021.

Declara, ainda, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes neste instrumento de convocação, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declara, ainda, que possui experiência profissional para alienação, administração ou depósito de bens.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Curitiba, 03 de agosto de 2021



[Handwritten Signature]
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
JUCEPAR n.º 08/020-L

8º TABELIÃO DE NOTAS DE CURITIBA
Alameda Doutor Murray, 468 - Centr. - Curitiba/PR
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 80110-25
magno@rochaleiloes.com.br | www.rochaleiloes.com.br

Selo Digital: 0183974SVAA0100002026621P
consulte em horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[E8jtuft1]-ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 03 de Agosto de 2021
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE



VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rua Alferes Poli
Curitiba – PR – CEP: 80230-090



Magno Rocha
Leiloeiro Oficial e Rural

TERMO DE COMPROMISSO

Pela presente, credenciamos o Sr. Antonio Magno Jacob da Rocha, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 08/020-L, portador da identidade civil n.º 7.357.454-4 = SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.585.929-64, com endereço profissional na Rua Alferes Poli, 311, Cj. 4b, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80230-090, telefone: (41) 3077-8880, e-mail: magno@rochaleiloes.com.br, selecionado para a formação de CADASTRO, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA 1ª: Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação. Ainda Declaro, sob as penas da lei que:
- e) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 2/2021, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições exigências nele contidas;
- f) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de Nova Santa Bárbara/PR.

Magno Rocha
Leiloeiro Oficial e Rural

CLÁUSULA 3ª: Assumo o compromisso de atuar nos leilões para os quais for indicado.

CLÁUSULA 4ª: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos desse Edital e Anexos.

CLÁUSULA 5ª: Declaro que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma compatível com as características e atribuições constantes desse edital, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 6ª: Declaro que não possuo cargo ou função junto à Administração Pública Municipal (Direta e Indireta), bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 7ª: Comprometo-me a vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

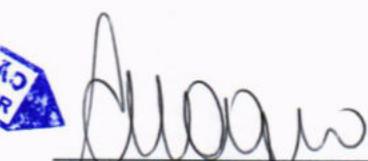
CLÁUSULA 8ª: Para execução dos serviços objeto desse edital, declaro estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 9ª: Declaro que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não estou impedido de contratar ou suspenso de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 03 de agosto de 2021




ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
JUGEPAR nº 08/020-L



Rua Alferes Poli, 311, Conj. 1
Curitiba - PR - CEP: 80.230-090

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

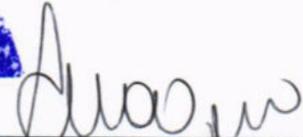
Pela presente, credenciamos o Sr. Antonio Magno Jacob da Rocha, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial na forma do Decreto n.º 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 08/020-L, portador da identidade civil n.º 7.357.454-4 – SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.585.929-64, com endereço profissional na Rua Alferes Poli, 311, Cj. 4b, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80230-090, telefone: (41) 3077-8880, e-mail: magno@rochaleiloes.com.br, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte estrutura:

1. Site próprio que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, edificações, contêdors, etc.
2. Mecanismo que permita a realização da alienação, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente.
3. Projeção em tela da descrição dos bens e das respectivas ofertas recebidas, ou ainda, as ofertas via internet.
4. Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
5. Possibilidade que a cada oferta, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.
6. Possibilidade de realizar a gravação e registro do Leilão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 03 de agosto de 2021




ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
JUCEPAR n.º 08/020-L



Rocha

LEILÕES MAGNO ROCHA CORREIO OFICIAL/RURAL

TÁRIO Correios

MUN. DE NOVA SANTA BÁRBARA
Licitação de Moraes
LICITAÇÕES

Nova-Santia Bárbara-PR

Observação:
DOCUMENTOS DE
- Edital nº 2/2021



ITONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
nº 311

Curitiba-PR

01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
A MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
O PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÚBLICA Nº 2/2021
MAGNO JACOB DA ROCHA - 016.585.929-64

SeelAC

Entre em nosso site e confira leilões em todo o estado do Paraná. leilões, judiciais, extrajudiciais, prefeituras, bancos, seguradoras, falências.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº 72821

DATA: 06/08/21 HORA 15:30



074



SEDEX

Correios

PESO (kg) 98 K AR MP

Recebedor

Assinatura

Documento

QB 32174973 3 BR



FC08173Z



55 41 3077-8880

Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4 B - CEP 80230-090 - Curitiba - PR

ANEXO "01"

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O Senhor **HELICIO KRONBERG**, brasileiro, casado, (leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981/1932), com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 653, identidade civil n.º 7.702.690-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 085.187.848-24, com endereço profissional na Rua Padre Anchieta, 2540, 4º andar, Cj 401, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-000, telefone fixo (41) 3233-1077, e-mail helcio@kronbergleiloes.com.br, doravante denominado LEILOEIRO, DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar para o Chamamento n.º 2/2021.

Declara, ainda, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes neste instrumento de convocação, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declara, ainda, que possui experiência profissional para alienação, administração ou depósito de bens.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2021.


HELICIO KRONBERG
Registro na Junta Comercial n.º: 653

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **HELICIO KRONBERG**

FILIAÇÃO
WALDEMAR KRONBERG
SONIA KRONBERG

DATA NASCIMENTO **10/08/1967** NATURALIDADE **SÃO PAULO/SP**

ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF **085.187.945-24**
 REGISTRO GERAL **7.702.890-8**
 REGISTRO CIVIL
COMARCA-CURITIBA/PR, 1º OFÍCIO
C.CAB-6884, LMRO-27B, FOLHA-164

DATA DE EXPEDIÇÃO **03/02/2020**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Carla Guirro Roque
Escrevente

6º Tabelionato de Notas
 Emiliano Ferraeta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FSUF 1.196

09 NOV. 2020

Roque

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROQUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Escreventes

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO
6º Tabelionato de Notas

033-20-40928

076
NÃO PLASTIFIQUE



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

077

Certificamos que o Sr.

HELICIO KRONBERG
RG: 7.702.690-8 SSP/PR
CPF: 085.187.848-24

Rua Padre Anchieta nº 2540, 4º andar, conj. 401 – Bairro: Bigorrião
CEP: 80.730-001 – Curitiba - PR
Fone/Celular: (41) 3233-1077 – (41) 99886-1400
E-mail: helcio@kronbergleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 653, nomeado em 27 de junho de 2000 publicado no DIOE-PR edição nº 5784 em 14 de julho de 2000, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de 2021, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

Etelmi Nogueira Kaiser Wasem
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/07/2021, às 14:27:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código JSVYIPYU.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43315152021 - SR/DPF/PR

A POLÍCIA FEDERAL atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/PF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **HELICIO KRONBERG**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **WALDEMAR KRONBERG** e **SONIA KRONBERG**, nascido(a) aos 10/08/1967, natural de **SÃO PAULO/SP**, Documento de Identificação 77026908 IIPR/PR, CPF 085.187.848-24.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 4) Esta certidão é válida por 90 dias.

CURITIBA-PR, 14:41 de 14/06/2021

EDGAR COLATUSSO
ESCRIVÃO (A) DE POLICIA FEDERAL
CLASSE ESPECIAL - Mat. nº 0006008
NUCART/DREX/SR/PR



43315152021



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: HELCIO KRONBERG
 Número do RG: 7702690-8
 Nome mãe: SONIA KRONBERG
 Nome pai: WALDEMAR KRONBERG
 Data nascimento: 10/08/1967
 Naturalidade: SAO PAULO/SP

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 20 de julho de 2021


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ipr.gov.br informando a chave EC8U5G, ou acessando o QR-Code ao lado:
 2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
 Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@pc.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
085.187.848-24

Nome
HELICIO KRONBERG

Nascimento
10/08/1967

CÓDIGO DE CONTROLE
39E8.BB0A.2111.EBCF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:27:08 do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HELICIO KRONBERG**
CPF: **085.187.848-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:23 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **81AB.D746.8969.93D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

082

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024178627-97

Certidão fornecida para o CPF/MF: **085.187.848-24**
Nome: **HELICIO KRONBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.120.850

CPF: 085.187.848-24

Nome: HELCIO KRONBERG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:42 do dia 12/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 4CFC16768BCB40F589E592B8DC7119DF13

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO KRONBERG
CPF: 085.187.848-24
Certidão n°: 16126976/2021
Expedição: 20/05/2021, às 10:04:16
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELICIO KRONBERG**, inscrito(a) no CPF sob o n° **085.187.848-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.004.35669.0-9
Razão Social: HELCIO KRONBERG
Endereço: R EMILIANO PERNETA 736 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073002145625278906

Informação obtida em 03/08/2021 16:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT, situada na Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa HELCIO KRONBERG, inscrita no CNPJ/MF nº 085.187.848-24, Endereço: Rua Padre Anchieta, 2540 4º Andar Sala 401 CEP 80.730-000 Bigorrihlo, Curitiba/PR nº 05178/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de alienação de Bens móveis e imóveis de propriedade da Caixa/Emgea recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório público na modalidade de leilão no estado do Paraná nos termos da Lei 9.514/97;

Quantidade: Foi realizado um leilão público em 2018 com número de edital: 0053/2018 realizado no dia 26/12/2018 e um leilão público em 2019 com número de edital 0054/2018 realizado no dia 09/01/2019.

Foi arrematado no leilão 0054/2018, um imóvel na cidade Maringá/PR com endereço: Rua Guaiapo (no local 1636) Lote 17, quadra 342, Jardim Oasis, Maringá/PR

- Prazo contratual/vigência da Ata: 08/05/2019.

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 08/05/2018 e que a empresa cumpriu/vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, 22 de janeiro de 2019
Local/Data

Suzette Weiso
Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis –
GILIE/CT

SUZETTE SUZETTE WEISO
Coordenador de Filial S.E.
Matr: 024.148-8
31 Alienar Bens Mv/ Imob. Curitiba/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, para fins de comprovação, que, nesta entidade **SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba**, o solicitante **HELICIO KRONBERG**, brasileiro, casado, leiloeiro público oficial matriculado na Jucepar sob o nº 653, inscrito no CPF 085.187.848-24, residente à rua Padre Anchieta, 2540 - Office, sala 401, Champagnat, Curitiba/PR, executou e ainda vem executando, satisfatoriamente, serviços de organização, divulgação, estruturação e realização (em ambiente presencial e eletrônico) de leilões públicos extrajudiciais de bens móveis (veículos e caçambas). Para tanto, o referido leiloeiro cedeu toda a infraestrutura operacional (pessoal e material) necessária para os preparativos, estruturação e realização dos leilões extrajudiciais realizados, tendo, ainda, efetuado, a contento, a ampla divulgação dos leilões. Os serviços foram prestados com a utilização de recursos de tecnologia da informação que permitem: a interatividade/simultaneidade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, dentre outras funcionalidades.

Dentre os leilões extrajudiciais realizados por **HELICIO KRONBERG** nos termos acima indicados, citam-se os leilões realizados nos dias 28/06/2016, 29/06/2016, 30/06/2016 e 31/07/2016, nos quais houve índice de sucesso/aproveitamento de 90% (noventa por cento), considerando os bens arrematados em relação à quantidade dos bens ofertados.

Por fim, certifico, ainda, que **HELICIO KRONBERG** prestou e ainda vem prestando os serviços acima indicados, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 17 de novembro de 2017.



Cristian Charles Silva
 Matrícula PMC: 165.126
 RG: 5.222.656-2
 CPF: 841.881.119-68
 Gestor do Contrato

Av. Henry Ford 2088, Lindóia, CEP 81010-100
 Curitiba - Paraná
 41 3049 9649
 41 98815 2588

Serviço Distrital de Nota e Arquivo
 Rua João Palomares, 111 - Vila Nova
 Curitiba - PR - Fone: (41) 3349-2107
 Elizabeth Maria Pasquel de Lacerda,
 8 Notaria Inscrição N°

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura
 de CRISTIAN CHARLES SILVA em 17/11/2017
 10478
 São Paulo, 17 de Novembro de 2017
 Dirigida ao Tabelião de Notas de Curitiba
 www.competencia.com.br

Curitiba, 17 de novembro de 2017.
 O Teste de Verdade
 Cristian Charles Silva
 Gestor do Contrato

Lei: 13.200 de 07/2006
SELLO
SPHARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FSG51251
 03 AGO. 2020
 TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 Apresenta cópia e reprodução fiel desta face
 do documento original apresentado. DOU FÉ.

- JESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROGUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
- JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, que neste órgão público PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, para fins de comprovação, que o solicitante HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, matrícula JUCEPAR 653, situado no endereço Rua Padre Anchieta, 2540, sala 401, Champagnat – Curitiba/Pr. Executa serviços de avaliação, organização, cedendo a infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilões públicos extrajudiciais, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, pós leilão. Como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

Leilão /Edital 001/2020 – Leilão de inservíveis desta municipalidade, veículos, equipamentos, bens móveis em geral - objeto do Edital de Leilão nº 001/2020- realizado no dia 01 de setembro de 2020.

Leilão com 100% de aproveitamento, tendo como produto final do leilão, o valor de R\$ 286.396,00

Certifico, ainda, que HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2020.

MARCELO LUIZ

SANTI:89993659991

Assinado de forma digital por

MARCELO LUIZ

SANTI:89993659991

Dados: 2020.09.11 12:06:26 -03'00'

Marcelo Luiz Santi

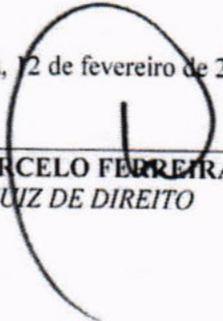
Supervisor de Patrimônio e Almoxarifado

Matrícula 12.378-01

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PARANÁ, DR. MARCELO FERREIRA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados, venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em primeira praça/leilão, no dia 09/03/2015 às 15h e, em segunda praça/leilão, no dia 23/03/2015 às 15h, ambas a serem realizadas à Av. Marechal Floriano Peixoto, 886/896, 1º andar, Centro, Curitiba/PR. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil, este representado por valor inferior a 60% da avaliação. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a 30% da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 695 do CPC, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. **b) PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante, no leilão, deverá efetuar uma proposta, não inferior ao valor atualizado da avaliação (indicado nesse edital), diretamente ao leiloeiro, mediante o pagamento do valor mínimo correspondente a 30% (trinta por cento), quitando o valor remanescente em, no máximo, 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias e atualizadas mensalmente (pro-rata die), a partir da data da proposta, pela média do INPC+IGP-DI, parcelas estas que deverão ser depositadas até o dia 30 (trinta) de cada mês (tendo como primeiro vencimento o dia 30 do mês seguinte a expedição da carta de arrematação ou documento equivalente), mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O valor a ser parcelado será garantido por hipoteca judicial registrado junto a matrícula do imóvel arcando o arrematante/proponente com as custas de registro e posterior levantamento de hipoteca. O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, podendo ser executada a hipoteca ou qualquer outra garantia existente, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal/entrada, ficando obrigado a arcar com as despesas e honorários. **c) MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO FGTS, CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** Ao optar por esta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato do leilão, deverá pagar, ao leiloeiro, o valor equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor do lance, podendo pagar o valor remanescente mediante utilização do saldo em conta vinculada ao FGTS, Carta de Crédito concedida por Instituição Bancária ou Empresa de Consórcio, ou mediante financiamento bancário. Aqueles que optarem por esta forma de pagamento, deverão verificar todas as regras contidas no site www.kronberg.com.br, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **d) LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão/prança poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/prança, ou pela internet, por intermédio do site www.kronberg.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **e) TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. Em casos de adjudicação 2% sobre o laudo de avaliação. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o laudo de avaliação. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **f) INFORMAÇÕES:** pelo site www.kronberg.com.br ou pelo telefone (41) 3233-1077. **g) CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: Banco Bradesco S/A, Emanuel Vítor Canedo Da Silva, Braspneus Comércio De Peças E Acessórios Ltda, Fernanda Adams, Denio Leite Novaes Junior, Daniel Hachem, Jose Sabino Da Trindade, Diana Soraia Tabalipa Pimentel, Fernanda Adams, Luciano Borges Dos Santos.

Execução de Título Extrajudicial - 20.612/1999 Requerente: Banco Bradesco S/A Requerido: Braspneus Comércio De Peças E Acessórios Ltda **(Lote 01) Bem** - Lote de terreno nº 19 da quadra "d" da Planta Jardim Santa Helena, situado em Colombo, medindo 13,00 m. de frente para a rua belo horizonte, por 35,00 m. de fundos em ambos os lados, com área total de 455 m², contendo edificação em alvenaria padrão construído regular, em regular estado de conservação; Matrícula nº 10.849 da circunscrição imobiliária de colombo. **Recursos Pendentes:** Não Há, **Ônus:** Há débitos de IPTU. **VALOR DE AVALIAÇÃO RS 315.310,32.** **(Lote 02) Bem:** Lote de terreno nº 07 da quadra nº 26 da Planta Vila Guarany, situado em Colombo, medindo 12,00 m. de frente para a Rua Einstein, por 34,00 m. de fundos em ambos os lados, com área total de 408 m², contendo benfeitorias com padrão construtivo simples em mau estado de conservação; Matrícula nº 1.568 da circunscrição imobiliária de Colombo. **Recursos Pendentes:** não há, **Ônus:** há débitos de IPTU. **Valor de Avaliação RS 239.980,21.** **(Lote 03) Bem:** Lote de terreno "d-1" com área de 3.630.000 m² ou 150 alqueires paulista, situado em Cerro Moreno, em Rio Branco do Sul, medindo 3,000 m. de frente para a estrada vicinal que divide o quinhão c, com as demais características constantes na Matrícula nº 12.634 da Circunscrição Imobiliária de Rio Branco do Sul. **Recursos Pendentes:** Não Há, **Ônus:** Há débitos de IPTU, **VALOR DA DÍVIDA RS 5.331.745,56, VALOR DE AVALIAÇÃO RS 484.264,99.**

Curitiba, 12 de fevereiro de 2015.


MARCELO FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

ANEXO "02"

TERMO DE COMPROMISSO

O Senhor **HELICIO KRONBERG**, brasileiro, casado, (leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981/1932), com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 653, identidade civil n.º 7.702.690-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 085.187.848-24, com endereço profissional na Rua Padre Anchieta, 2540, 4º andar, Cj 401, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-000, telefone fixo (41) 3233-1077, e-mail helcio@kronbergleiloes.com.br selecionado para a formação de CADASTRO, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA 1ª: Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação. Ainda Declaro, sob as penas da lei que:



(41) 3233-1077

contato@kronbergleiloes.com.br - www.kronbergleiloes.com.br

e) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 2/2021, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;

f) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de Nova Santa Bárbara/PR.

CLÁUSULA 3ª: Assumo o compromisso de atuar nos leilões para os quais for indicado.

CLÁUSULA 4ª: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos desse Edital e Anexos.

CLÁUSULA 5ª: Declaro que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma compatível com as características e atribuições constantes desse edital, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 6ª: Declaro que não possuo cargo ou função junto à Administração Pública Municipal (Direta e Indireta), bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

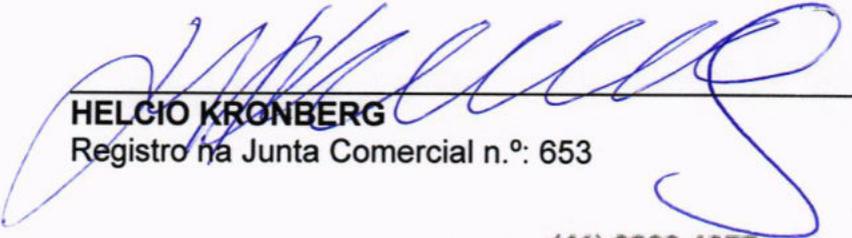
CLÁUSULA 7ª: Comprometo-me a vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA 8ª: Para execução dos serviços objeto desse edital, declaro estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 9ª: Declaro que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não estou impedido de contratar ou suspenso de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2021.


HELICIO KRONBERG
Registro na Junta Comercial n.º: 653

(41) 3233-1077

contato@kronbergleiloes.com.br - www.kronbergleiloes.com.br

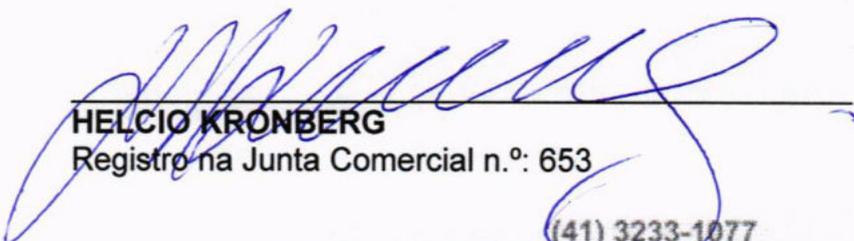
ANEXO "03"**DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

O Senhor **HELICIO KRONBERG**, brasileiro, casado, (leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981/1932), com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 653, identidade civil n.º 7.702.690-8 SSP/PR, CPF/MF n.º 085.187.848-24, com endereço profissional na Rua Padre Anchieta, 2540, 4º andar, Cj 401, Bigorriho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-000, telefone fixo (41) 3233-1077, e-mail helcio@kronbergleiloes.com.br, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte estrutura:

1. Site próprio que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contados, etc.
2. Mecanismo que permita a realização da alienação, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente.
3. Projeção em tela da descrição dos bens e das respectivas ofertas recebidas, ou ainda, as ofertas via internet.
4. Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
5. Possibilidade que a cada oferta, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.
6. Possibilidade de realizar a gravação e registro do Leilão.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2021.



HELICIO KRONBERG
Registro na Junta Comercial n.º: 653

(41) 3233-1077

contato@kronbergleiloes.com.br - www.kronbergleiloes.com.br

094

ENVELOPE 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021
Proponente: Helcio Kronberg CPF: 085.187.848-24

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCOLO Nº 73/2021

DATA: 06/08/2021 HORA 15:45



ANEXO "01"

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

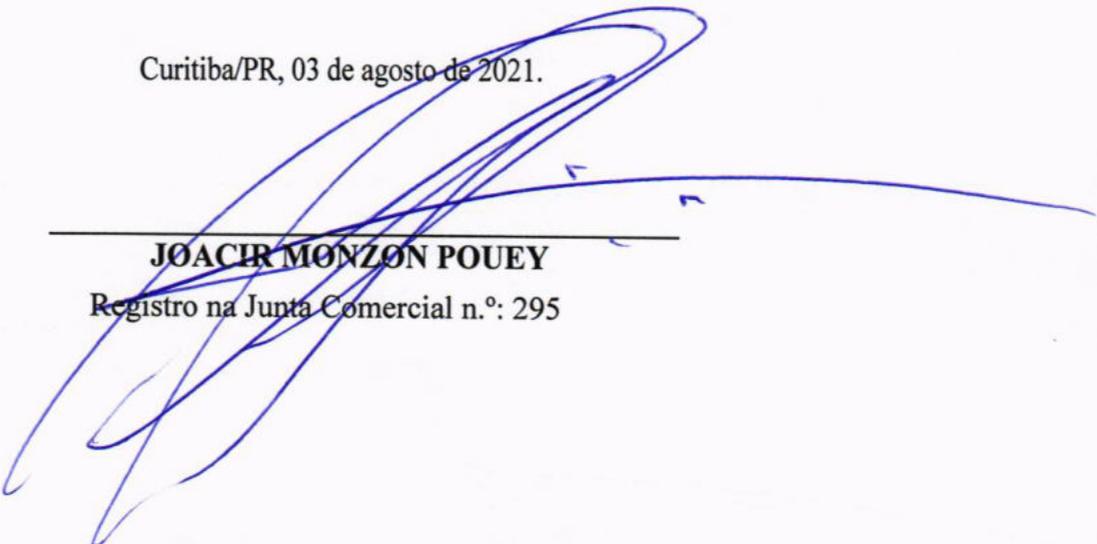
O Senhor **Joacir Monzon Pouey**, brasileiro, casado, (leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981/1932), com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 295, identidade civil n.º 15.302.524-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 007.917.900-29, com endereço profissional na Rua André de Barros, n.º 226, sala 614, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080, telefone para contato (41) 98505-5505, e-mail: joacirleiloesmp@gmail.com, doravante denominado LEILOEIRO, DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar para o Chamamento n.º 2/2021.

Declara, ainda, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes neste instrumento de convocação, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declara, ainda, que possui experiência profissional para alienação, administração ou depósito de bens.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2021.



JOACIR MONZON POUÉY
Registro na Junta Comercial n.º: 295

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 15.302.524-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.302.524-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2018

NOME: JOACIR MONZON POUHEY

FILIAÇÃO: DAVID FERNANDES POUHEY
ONIZELA MONZON POUHEY

NATURALIDADE: QUARAÍRS DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA-QUARAÍRS, DA SEDE
C.NASC-4989, LIVRO=11A, FOLHA=179

CPF: 007.917.900-29

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

E PROIBIDO PLASTIFICAR

5º Tabelionato de Notas
SELO FUNARPEN AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta foto
do documento original apresentado. DOU FÉ.

25 MAIO 2021

Tabelionato de Notas
Instituto de Registro e Autenticação de Escrituras
FT 128334

ESCRITURAS

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA EMILI BATISTA
- CARLA GUIRRO ROGUE
- CLEVERSON MENDES
- TIAGO APARECIDO SOARES ZIGANHINI

Cordeiro Gutierrez



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

097

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

JOACIR MONZON POUHEY

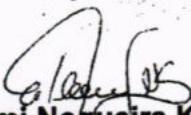
RG: 15.302.524-0 SSP/PR

CPF: 007.917.900-29

Rua André de Barros nº 226 – Sala 614, 6º andar – Centro
CEP: 80.010-080 – Curitiba - PR
Fone/Celular: (41) 98505-5505
E-mail: joacirleiloesesmp@gmail.com

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 18/295-L, nomeado pela Portaria nº 19/2015 – Jucepar e publicada no DIOE-PR nº 10167 em 11 de abril de 2018, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de 2021, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de julho de 2021.


Etelmi Nogueira Kaiser Wasem
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/07/2021, às 14:49:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código NGEANFMS.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 43307022021 - SR/DPF/PR

A POLÍCIA FEDERAL atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/PF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOACIR MONZON POUHEY**, filho(a) de DAVID FERNANDES POUHEY e ONIZELA MONZON POUHEY, nascido(a) aos 15/04/1985, Documento de Identificação 1087607899 SESP/MS, CPF 007.917.900-29.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 4) Esta certidão é válida por 90 dias.

CURITIBA-PR, 14:00 de 14/06/2021

EDGAR COLATUSSO
ESCRIVÃO (A) DE POLICIA FEDERAL
CLASSE ESPECIAL - Mat. nº 0006008
NUCART/DREX/SR/PR



43307022021



099

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOACIR MONZON POUHEY
Número do RG: 15302524-0
Nome mãe: ONIZELA MONZON POUHEY
Nome pai: DAVID FERNANDES POUHEY
Data nascimento: 15/04/1985
Naturalidade: QUARAI/RS

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 04 de agosto de 2021


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave AW5S4C, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@pc.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
007.917.900-29

Nome
JOACIR MONZON POUHEY

Nascimento
15/04/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
AF5A.F516.270E.92B2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:26:10 do dia 15/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOACIR MONZON POUHEY**
CPF: **007.917.900-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:55 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **C0FA.032A.8F55.2FBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024507201-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **007.917.900-29**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.117.134

CPF: 007.917.900-29

Nome: JOACIR MONZON POUHEY

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:00 do dia 09/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 4FD0A9E16B27441608C5829D1EDBE1ABF1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOACIR MONZON POUHEY

CPF: 007.917.900-29

Certidão n°: 21607096/2021

Expedição: 09/07/2021, às 16:02:49

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOACIR MONZON POUHEY, inscrito(a) no CPF sob o n° 007.917.900-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, **JOACIR MONZON POUÉY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº **15.302.524-0** SSP/PR, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº **007.917.900-29**, com endereço comercial na Rua André de Barros, 226, sala 614, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080, **DECLARO**, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2021.

JOACIR MONZON POUÉY

CPF: 007.917.900-29

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT, situada na Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa JOACIR MONZON POUHEY, inscrita no CNPJ/MF nº 007.917.900-29, Endereço: Rua Maria Geronasso do Rosário 50 Boa Vista Curitiba PR, nº 05188/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de alienação de Bens móveis e imóveis de propriedade da Caixa/Emgea recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório público na modalidade de leilão no estado do Paraná PR;

Quantidade: Foi realizado o Leilão 0030/2019 1º SFI PR em 16/08/2019 de bens imóveis.

- Prazo contratual/vigência da Ata: 07/05/2020.

Declaramos, também, que o Contrato atual foi assinado em 08/05/2018 e que a empresa cumpriu/vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba
Local/Data _____, 15 de _____ janeiro de 2020

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis –
GILIE/CT

MARCOS AUGUSTO AZEVEDO
Gerente de Filial - S.E.
Matr. 024.073-8
GI Alienar Bens Mov. Imóv. Curitiba/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR,

19.223 v009 micro



Kamila Emili Batista
Escrevente

ATESTADO

CONSÓRCIO QUALITY – REMOVCAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.739.193/0001-30, com sede a Rua da Lapa 1509, *Ciro Nardi*, Cascavel/PR – CEP 85.819-740, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu representante legal, **Atesto**, a pedido da parte interessada, para fins de comprovação, que o solicitante **JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**, matrícula JUCEPAR 18/295-L, residente no endereço Rua Maria Geronasso do Rosário, 50, Boa Vista, Curitiba/PR, Cep 82.560-540. Executa serviços de avaliação, organização, cedendo a infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilões públicos extrajudiciais, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, pós leilão. Como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

Leilão /Edital 0001/2020 – na data de 18/03/2020 – Alienação de veículos nas condições de circulação, contendo 94 (noventa e quatro) veículos leiloados

Leilão com 85% de aproveitamento

Certifico, ainda, que JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

CONSÓRCIO QUALITY – REMOVCAR

Elcio Antonio Bardeli

Sócio Administrador



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. JOACIR MONZON POUHEY – Matrícula JUCEPAR nº 18/295-L, estabelecido à Rua Maria Geronasso Rosário, 50 – Boa Vista - Curitiba – PR, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513-0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.8000-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

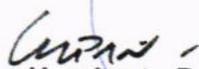
Realização da hasta pública com 5.063 veículos com a estimativa de peso de 490 toneladas, denominado 2018LEL007 – Reciclagem, realizado no dia 05 de junho de 2018; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados, realizando 100% da venda dos veículos.

Região/Estado de atuação: Paraná.

Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1010 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Joacir Monzon Pouey, prestou os serviços a este departamento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 13 de agosto de 2019.


Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

Carla Guirro Roque
Escrevente

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 100 - Fone: (41) 3232-2100

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE.

Curitiba/PR

15 JUN. 2021

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMIL BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO AFAREDO SOARES ZIGANI

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FT013738



Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT, situada na Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa JOACIR MONZON POUHEY, inscrita no CNPJ/MF nº 007.917.900-29 Endereço: Rua Maria Geronasso do Rosário 50 Boa Vista Curitiba PR, nº 05188/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de alienação de Bens móveis e imóveis de propriedade da Caixa/Emgea recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório público na modalidade de leilão no estado do Paraná PR;

Quantidade: Foi realizado o

Leilão 0031/2019 2º SFI PR em 30/08/2019, de bens imóveis.

- Prazo contratual/vigência da Ata: 07/05/2020.

Declaramos, também, que o Contrato atual foi assinado em 08/05/2018 e que a empresa cumpriu/vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, _____, 15 de _____ janeiro _____ de 2020
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis –
GILIE/CT

MARCOS AUGUSTO AZEVEDO
Gerente de Filial - S.E.
Matr. 024.073-8
GI Alienar Bens Móv. Imóv. Curitiba/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.950.062/0001-26

ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, que nesta entidade Prefeitura Barbosa Ferraz, para fins de comprovação, que o solicitante JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, matrícula JUCEPAR 295, situado no endereço Rua Maria Geronasso do Rosário, 50, Boa Vista, CEP: 82560-540, Curitiba/PR. Executa serviços na organização, cedendo a infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilões públicos extrajudiciais, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens. Como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO DE BENS INCERVÍVEIS DA PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ REALIZADO
EM 12/11/2019.

- **EX.: de bens arrematados:**
- **Lote 382.003** - DESCRIÇÃO DO LOTE: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN MD 550 TINCK, MOTOR PAROU FUNCIONADO, ACESSÓRIOS ESTAVAM FUNCIONANDO, LATARIA BOA, PNEUS BONS, PINTURA RUIM.
- **Lote 382.015** - .DESCRIÇÃO DO LOTE: CAMINHÃO VOLVO NL 12 360 4X2: MOTOR SEM FUNCIONAMENTO, INTERNA EM BOM ESTADO, LATARIA EM BOM ESTADO, PNEUS RUINS.
- **Lote 382.033** - DESCRIÇÃO DO LOTE: VEÍCULO GM/CLASSIC SEDAN, PLACA ASB-4533: MOTOR FUNCIONANDO, INTERNA BOA, LATARIA COM AVARIAS, PNEUS RUINS.

Leilão com 45% de aproveitamento

6º Tabelionato de Notas
 R. Emílio Parnata, 160 - Fone: (41) 3232-2199

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado: 00076

Curitiba, PR 15 JUN. 2021

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.950.062/0001-26

Certifico, ainda, que o leiloeiro **JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PÚBLICO** **OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ** prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Barbosa Ferraz, 26 de novembro de 2019.


MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 61/2019





ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 238/2017 – DG

LEILÃO Nº 007/2018 - RECICLAGEM

O Departamento de Trânsito do Paraná – **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, no âmbito da competência que lhe foi conferida e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, bem como, Art. 2º § 2º da Resolução nº 611/2016 do mesmo órgão normativo, as quais dispõem sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e, em conformidade, com a **PORTARIA – DETRAN/PR Nº 547/2013 – DG**, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **007/2018- RECICLAGEM**, para a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, depositadas nas cidades de **diversos municípios (a serem informados posteriormente)**, nos termos a seguir:

1 – LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **05/06/2018**, a partir das **10h30** nas dependências do **Auditório do Bloco A do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR**, localizado na **Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Capão da Imbuía**, na cidade de **Curitiba/PR**, sob a condução do Leiloeiro Oficial, Sr. Joacir Monzon Pouey, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR** – Matrícula nº 18/295-L, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso** firmado, relativo ao presente leilão.

2 – OBJETOS A SEREM LEILOADOS E LANCE INICIAL

2.1 – Materiais ferrosos para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais, segurança e nos termos estabelecidos na **PORTARIA – DETRAN/PR Nº 547/2013 – DG**.

2.2 – O lance inicial terá por base o valor de kg do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,10 (dez centavos).

2.3 – A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) toneladas, conforme especificações na TABELA I do presente edital.

TABELA I

ESTIMATIVA DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO		
Tipo	Quantidade	Peso (toneladas)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares.	118	94,40
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares.	4945	395,60
Veículos pesados e similares.	000	000
TOTAL / ESTIMATIVA	5063	490,00



3 – DO LOCAL DO DEPÓSITO E EXAME DOS MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM

3.1. Os Materiais ferrosos para reciclagem poderão ser examinados no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão, das 8h às 14h**, sendo os endereços dos pátios fornecidos pela Comissão de Leilão – DETRAN/PR por meio dos telefones (41) 3361-1194 – (41) 3361-1010 no momento de agendamento das visitas. Para acesso aos locais de depósitos exige-se a apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal.

4 – DAS CONDIÇÕES DOS MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM

4.1 – Os veículos serão leiloados na condição de **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, bem como a comercialização de peças ou partes metálicas, destinando-se exclusivamente para RECICLAGEM.

4.2 – O arrematante é responsável pelo destino final dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM** e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Leilão pessoas jurídicas regularmente constituídas, as quais deverão apresentar ao Leiloeiro, até 30 (trinta) minutos antes do início do leilão, os seguintes documentos:

5.1.1 – Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.1.2 – Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

5.1.3 – Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme ANEXO II.

6 – DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

6.1 – Para fins de habilitação o arrematante deverá encaminhar à **Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, os documentos relacionados nos subitens abaixo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da realização do leilão, sendo considerado como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo, sempre a partir de sua emissão.

6.1.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

6.1.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;

6.1.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

6.1.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;

6.1.5 – Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.1.6 – Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

6.1.7 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

6.1.8 – Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme anexo II;

6.1.9 – Comprovação de que a empresa licitante, possui aptidão para o cumprimento do objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem a capacitação técnica e o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao serviço a ser executado.

7 – DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR** através da apresentação de documentos ao leiloeiro oficial, conforme especificações no item **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

7.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes – **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** – serão efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

7.2.1 – **Valor Parcial do Arremate – 1ª Parcela (Princípio de pagamento)**, pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor correspondente ao total da arrematação em até 03 (três) dias úteis após a conclusão da fase habilitatória e divulgação do resultado final do certame que elegeu o vencedor, com base no peso do quantitativo aproximado de veículos e materiais ferrosos destinados à reciclagem/trituração, conforme estabelecido na **Tabela I** deste Edital, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do Recibo ou Termo de Arremate, que o depositará na **conta correspondente ao leilão a ser indicada, na Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED), efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo Recibo de Pagamento de Arremate;



7.2.2 – Saldo Remanescente do Arremate – 2ª Parcela (Quitação), correspondente a quitação do valor total do arremate com base no peso real já apurado, após a descontaminação, descaracterização, pesagem e descontos referente a parte do material não ferroso, em até 10 (dez) dias úteis subsequente a pesagem e carregamento dos últimos materiais, mediante transação bancária, na forma de depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED), efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado à **Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, para emissão do respectivo Recibo de Pagamento de Arremate;

7.2.3 – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, após a conclusão da fase habilitatória e divulgação do resultado final do certame que elegeu o vencedor, com base no peso do quantitativo aproximado de veículos e materiais ferrosos destinados à reciclagem/trituração, conforme estabelecido na **Tabela I** deste Edital;

7.3 - Os valores pagos serão irretroatáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive os prazos para pagamento, ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETEARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, que será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

7.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 7.2.1, o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

7.5 – No caso de pagamento por cheque, somente será considerado efetivamente pago o lote após a sua compensação.

8 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1 – Os bens estarão disponíveis para início dos trabalhos de transferência de pátio, descontaminação, descaracterização, trituração, carregamento e transporte a partir do décimo dia a contar da data de habilitação do vencedor.

8.2 – Os bens serão entregues conforme rotas a serem disponibilizadas pelo DETRAN/PR durante a vigência do prazo da retirada dos bens.

8.3 – É assegurado à empresa arrematante o prazo total de até 120 (cento e vinte) dias para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega da(s) Nota(s) de Venda em Leilão e liberação de acesso ao depósito para realização dos trabalhos que antecedem o carregamento e transporte, sendo os 60 (sessenta) dias iniciais, para trabalhos de transferência de pátio e os 60 (sessenta) dias remanescentes para os trabalhos de descontaminação, descaracterização, trituração, carregamento e transporte do material. Em casos excepcionais e devidamente comprovados, especialmente os equiparados a caso fortuito ou força maior, o prazo estabelecido acima, poderá ser dilatado, por até igual período.

8.4 - Após o prazo estabelecido, seja de 120 (cento e vinte) dias ou a mais, em razão da excepcionalidade devidamente comprovada, conforme subitem 8.3, será cobrada taxa de estada para os materiais ferrosos para reciclagem não retirados neste prazo, incluindo o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.



8.5 – Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

8.6 – Os **materiais ferrosos para reciclagem** serão entregues à empresa arrematante, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – O arrematante deverá executar a remoção dos veículos depositados nos pátios localizados nos municípios abrangentes para os pátios dos municípios polos identificados no ANEXO I, podendo inclusive unificar e/ou remover veículos de um polo a outro da forma que este interessar, para realização dos trabalhos descritos no subitem 9.2 do presente edital.

9.2 – A descontaminação, descaracterização e inutilização dos sinais identificadores, total dos bens deverão ser realizadas pelo Arrematante *in loco*, ou seja, nos depósitos localizados nos municípios identificados no ANEXO I do presente edital, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria, pneus, fluídos e óleo em geral, através de veículo prensa, sendo que, no caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus), poderá, o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, após sua descaracterização parcial, sendo obrigatória a inutilização dos sinais identificadores do veículo. Para os serviços apresentados, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.3 – As rodas eventualmente removidas dos veículos, em razão da necessidade de retirar os pneus, deverão ser prensadas junto com os materiais destinados a reciclagem, no processo realizado pelo Arrematante *in loco*.

9.4 – Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.5 – O Arrematante deverá efetuar a pesagem do caminhão antes e após descarregar o material que estiver sendo transportado, sendo os trabalhos acompanhados por servidor designado pelo DETRAN/PR, e os valores resultantes desta pesagem, deverão ser depositados na conta leilão do Banco do Brasil e será efetuado com base na diferença resultante entre as duas pesagens.

9.6 – O Arrematante poderá descontar até 20% do valor por Nota Fiscal de Transporte emitida, referente a todo material não ferroso.

9.7 – Apresentar ao DETRAN/PR relatório do material recolhido, contendo as informações mínimas a seguir: Fornecedor, Data, Pesagem, NFE, Peso (T), Valor (R\$), Impureza (T), transportador e Placa, bem como os devidos comprovantes (tickets de balança), relativo ao valor total a ser pago, informando inclusive o desconto aplicado.

9.8 – Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que causa multas.

9.9 – A empresa arrematante compete arcar com todas despesas correspondentes ao transporte e remoção necessária a transferência dos veículos depositados nos municípios abrangentes para os municípios polos, e os serviços de descontaminação, descaracterização, trituração, carregamento e transporte dos materiais ferrosos para reciclagem, inclusive, os danos daí resultantes, sendo que as impurezas deverão ser transportadas em carga exclusiva.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com o item 7 – Da Arrematação e Condições de Pagamento, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/PR, conforme dispõe o artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2 – Não cumprido o prazo estabelecido, nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 do item 8, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, em favor do Estado, 20% de multa relativo ao valor do débito, acarretando, ainda, na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

11.2 – O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no DETRAN/PR, horário comercial, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

12 – DA RESCISÃO

12.1 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, entre a data da realização do Leilão e o período máximo de 03 (três) meses, que impeça a entrega do material ferroso resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas e materiais inservíveis, será emitido um documento fundamentado, revogando o leilão, devolvendo ao arrematante os valores pagos pela arrematação.

13 – DAS DIPOSIÇÕES LEGAIS

13.1 – A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na Portaria DETRAN/PR n° 547/2013.

13.2 – Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e descaracterização do mesmo, a ser realizado *in loco*, através do veículo prensa.

13.3 – O valor orçado deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando, inclusive, repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos e transporte/frete necessários (se for o caso).

13.4 – Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.889, de 08 de junho de 1994, lei 9.032 de 28 de abril de 1995, da lei 9.648, de 25 de maio de 1998, e da lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, Decreto- n.º 37.287, de 10 de março de 1997 e Decreto de 21.981 de 19 de outubro de 1932.

13.5 – O quantitativo de bens objetos desse leilão estão sujeitos à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer e são aqueles que permanecem após as notificações legais.

13.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.



13.7 – O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

13.8 – Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pela **Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, telefones (41) 3361-1150 e (41) 3361-1010.

14 - DOS ANEXOS

14.1 – Fazem parte deste edital como **ANEXO I**, definição dos municípios polos e municípios abrangentes, **ANEXO II**, declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e **ANEXO III**, termo de declaração que não emprega menor.

Curitiba, 17 de maio de 2018

Comissão de Leilão – Portaria nº 238/2017 – DG
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR



ANEXO II

LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2018 - RECICLAGEM PROCESSO Nº 15.173.183-0

_____ (Razão Social da licitante),
com sede à _____
telefone: _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara conhecer
e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação
reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº
15.608, de 16 de Agosto de 2007 e o Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Curitiba, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2018 - RECICLAGEM
PROCESSO Nº 15.173.183-0**

_____ (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
dispositivo no inciso V do Art, 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Curitiba, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

ANEXO "02"

TERMO DE COMPROMISSO

O Senhor **Joacir Monzon Pouey**, brasileiro, casado, (leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981/1932), com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 295, identidade civil n.º 15.302.524-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 007.917.900-29, com endereço profissional na Rua André de Barros, n.º 226, sala 614, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080, telefone para contato (41) 98505-5505, e-mail: joacirleiloesmp@gmail.com, selecionado para a formação de CADASTRO, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA 1ª: Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim e eventuais funcionários e prepostos:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n.º 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto n.º 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação. Ainda Declaro, sob as penas da lei que:
- e) Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento n.º 2/2021, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- f) Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de Nova Santa Bárbara/PR.

CLÁUSULA 3ª: Assumo o compromisso de atuar nos leilões para os quais for indicado.

CLÁUSULA 4ª: No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos desse Edital e Anexos.

CLÁUSULA 5ª: Declaro que possuo aptidão para o desempenho da atividade, de forma compatível com as características e atribuições constantes desse edital, bem como possuo conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 6ª: Declaro que não possuo cargo ou função junto à Administração Pública Municipal (Direta e Indireta), bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, e se compromete a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 7ª: Comprometo-me a vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA 8ª: Para execução dos serviços objeto desse edital, declaro estar de acordo e que cumprirá as obrigações, bem como manterá as condições exigidas durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA 9ª: Declaro que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não estou impedido de contratar ou suspenso de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2021.

JOACIR MONZON POUHEY

Registro na Junta Comercial n.º: 295

ANEXO "03"

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O Senhor **Joacir Monzon Pouey**, brasileiro, casado, (leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981/1932), com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 295, identidade civil n.º 15.302.524-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 007.917.900-29, com endereço profissional na Rua André de Barros, n.º 226, sala 614, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080, telefone para contato (41) 98505-5505, e-mail: joacirleiloesmp@gmail.com, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui condições de oferecer instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte estrutura:

1. *Site* próprio que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contatos, etc.
2. Mecanismo que permita a realização da alienação, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente.
3. Projeção em tela da descrição dos bens e das respectivas ofertas recebidas, ou ainda, as ofertas via internet.
4. Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
5. Possibilidade que a cada oferta, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.
6. Possibilidade de realizar a gravação e registro do Leilão.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba/PR, 03 de agosto de 2021.

JOACIR MONZON POUÉY

Registro na Junta Comercial n.º: 295

☎ (41) 98505-5505

Rua André de Barros, 226 | cj 614 | Centro | Curitiba | PR | Cep 80.010-080

www.monzonleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BARBARA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTÓCOLO Nº 24/2021
DATA: 06/08/2021 HORA 15:50

MGA

ENVELOPE 01: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021
NOME DA PROPONENTE: JOACIR MONZON POUY

CPF: 007.917.900-29

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222

Nova Santa Barbara - Paraná

CEP. 86250-000

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. Documento de Identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto;

5.1.1.2. Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do

estado ou declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do estado;

5.1.1.3. Certidões negativas de antecedentes criminais feral e do estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

FILIAÇÃO
LUIZ BARBOSA DE LIMA
MARIA HELENA PARRALEGO DE LIMA

DATA NASCIMENTO 26/11/1959 NATURALIDADE BANDERANTES/PR
ORGÃO EXPEDIDOR SPR



ASSINATURA DO TITULAR

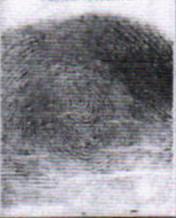
803-21-00030

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 307.601.700-40 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2021
REGISTRO GERAL 1.794.989-6
REGISTRO CIVIL
COMARCA-SÃO JOÃO NEAIPR, LUNARDELLI
C.CAS#1067, LIVRO#138, FOLHA#10

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. *Ernesto S. Freitas*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

127

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

RG: 1.794.989-6 SSP/PR

CPF: 397.601.709-49

Av. Brasil, nº 456 – Centro

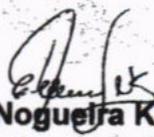
CEP: 86.870-000 – Ivaiporã - PR

Fone/Celular: (43) 3472-3641 – Cel: (43) 99984-3739

E-mail: luizb.lima@ymail.com

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº **10/030-L**, nomeado em 23 de fevereiro de 2010, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2021**, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 04 de agosto de 2021.


Etelmi Nogueira Kaiser Wasem
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/08/2021, às 15:38:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código I3GTOPEU.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Número do RG: 1794989-6
Nome mãe: MARIA HELENA PARRALEGO DE LIMA
Nome pai: LUIZ BARBOSA DE LIMA
Data nascimento: 26/11/1959
Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 30 de julho de 2021


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.i.pr.gov.br informando a chave PA688A, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@pc.pr.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, CPF 397.601.709-49

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=E406AA489E55A7E867D534FE8E8C02A3>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 26 de Julho de 2021.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-07-28 08:57:05

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 55180842021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de LUIZ BARBOSA DE LIMA e MARIA HELENA PARRALEGO DE LINA, nascido(a) aos 26/11/1959, natural de BANDEIRANTES/PR, documento de identificação 17949896 SESP/PR, CPF 397.601.709-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:12 de 29/07/2021



55180842021

21f9737793dd1081207e138bbb599689



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

OU

contra o CPF:
397.601.709/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 29/07/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/07/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/07/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 29/07/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/07/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 29/07/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 29/07/2021 às 15:41 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **21f9737793dd1081207e138bbb599689**



905aed656e677f99f8b6670b71221ac1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

OU

contra o CPF:
397.601.709/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/07/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/07/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 29/07/2021 às 15:42 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **905aed656e677f99f8b6670b71221ac1**



5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.2.2. Prova de regularidade perante o Fisco Federal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

5.1.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual mediante a apresentação da Certidão Negativa;

5.1.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante, através da certidão expedida na forma da lei, no prazo de validade;

5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.2.6. Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou se não for empregador, declaração nestes termos;



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **397.601.709-49**

Nome: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Data de Nascimento: **26/11/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:50:39** do dia **15/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2094.8FA2.64A2.DDA1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
397.601.709-49

Nome
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

Nascimento
26/11/1959

CÓDIGO DE CONTROLE
178F.DDFA.9B4D.D508



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:59:24 do dia 15/07/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:47 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2021.
Código de controle da certidão: **5C4F.0D22.E652.502D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

137

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024537851-25

Certidão fornecida para o CPF/MF: **397.601.709-49**
Nome: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1967080 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ: 397.601.709-49

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 15 de julho de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Tt#kv3Ta0Wr

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49
Certidão n°: 21940783/2021
Expedição: 15/07/2021, às 10:14:49
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **397.601.709-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.